

Localidade: Capanema-PA.

Nome	Cargo	Data	Diária
Abelardo Sérgio Bacelar da Silva	Procurador do Estado	01.10.08	½
Augusto César da Costa Moutinho	Motorista	01.10.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 762/08-PGE.G, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

Para tratar de assuntos de interesse do Estado, em especial, para participar de audiência.

Localidade: Tucuruí-PA.

Nome	Cargo	Data	Diária
Abelardo Sérgio Bacelar da Silva	Procurador do Estado	07 e 08.10.08	01½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 766/08-PGE.G., DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Para retiradas de processo e protocolo de petições.

Localidade: Ananindeua-PA

Nome	Cargo	Data	Diária
Maxsael Holanda da Costa	Motorista	08.10.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado.

DIVERSAS

PORTARIA Nº 763/2008-PGE.GAB., DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

EXCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral da servidora Renata de Nazareth Oliveira de Freitas Almeida, identidade funcional nº 5819440/ 3, a contar de 23.09.08.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 764/08-PGE.GAB., DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

DESIGNAR o Procurador do Estado **Icarai Dias Dantas**, identidade funcional nº 3085406/1, para responder como Presidente da Corregedoria Geral, no período de 19 a 23.10.08, por motivo de ausência da titular Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 765/2008 PGE.GAB.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 041/2002, alterada pela Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o resultado da Eleição realizada no dia 09 de outubro do corrente ano, para a escolha dos Membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, para o biênio 2008/2010,

RESOLVE :

Art. 1º **-NOMEAR**, a partir desta data, os Servidores abaixo indicados, para constituírem o Conselho Superior da PGE, no biênio 2008/2010:

Representantes da Classe Especial:

Elisio Augusto Velloso Bastos

Elody Nassar de Alencar

Suplente:

Alfredo Antônio Goulart Sade

Representantes da Classe Superior:

Léa Ramos Benchimol

José Henrique Mouta Araújo

Suplentes:

Lilian Mendes Haber

Paulo de Tarso Dias Klautau Filho

Representantes da Classe Intermediária:

Tatiana Chamon Seligmann Ledo

Silvana Elza Peixoto Rodrigues

Suplente:

Adriana Franco Borges

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de outubro de 2008

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.0176/2008-GAB/AGE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

Conceder, de acordo com Decreto Estadual nº.734 de 07/04/1992 e Orientação Normativa nº.001/2008 de 11/03/08, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para o município de Moju-PA, a serviço desta Auditoria Geral do Estado.

Nome	Cargo	Data	Diárias
Acinildo Sérgio Miranda de Campos	Motorista	14/10/2008	½

Tereza Regina de Jesus Cordovil Corrêa

Auditora Geral do Estado

RESUMO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.0177/2008-GAB/AGE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

Conceder, de acordo com o Decreto Estadual nº.734 de 07/04/1992 e Orientação Normativa nº.001/2008 de 11/03/08, diárias ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, com o objetivo de realizar Trabalho de Auditoria no município de Marabá-PA.

Nome	Cargo	Data	Diárias
João Rocha Cunha	Gerente	16 e 17/10/2008	1 e ½

Tereza Regina de Jesus Cordovil Corrêa

Auditora Geral do Estado

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.0178/2008-GAB/AGE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

I - Conceder suprimento de fundos ao servidor João Rocha Cunha, matrícula nº,55587404/1, ocupante do cargo de Gerente.

II - O valor do suprimento corresponde a R\$-150,00 (cento e cinquenta reais) e destina-se a atender despesas com transporte.

III - A despesa que se refere ao item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação: 11108.04.122.0123-4791 - 3339033 R\$ - 150,00

IV - O Valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:

- Para aplicação, 15 (quinze) dias a contar da data de emissão;

- Para PRESTAÇÃO DE CONTAS, 15(quinze) dias após o período de aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tereza Regina de Jesus Cordovil Corrêa

Auditora Geral do Estado

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 044/2008

Modalidade de Licitação: REGISTRO DE PREÇO

Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO GOVERNO E ISAURA H P SANTOS

Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS E CARRINHO DE BEBE

Vigência: 16/10/2008 a 16/10/2009

Valor: R\$ R\$ 455.187,80

Dotação Orçamentária: 354904.339032

Fonte de Recurso: 0101

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 16/10/2008

Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE

Endereço do Contratado: RUA BOAVENTURA DA SILVA N 1092 UMARIZAL BELÉM-PA CEP: 66055-090

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 378/2008

Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO GUAMÁ

Objeto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO " O MELHOR DA TERCEIRA IDADE "

Vigência: 15/10/2008 a 16/02/2009

Valor: R\$ R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária: 35201.08244124549040000.33504300

Fonte de Recurso: 0101

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 15/10/2008

Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOANA PANTOJA DA COSTA

Endereço das Partes: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 - CREMAÇÃO E PASS. SÃO CRISTOVÃO, 64. BAIRRO DO GUAMÁ.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ERRATA DA PORTARIA Nº 5205/08 DE 07/10/08 PUBLICADO NO DOE Nº 31.274 DE 07/10/08

Onde se lê: conceder **60 dias de Licença Premio** à Defensora Pública **Regina Paula Passos Gama**, matrícula nº 342742, referente ao triênio 1998/2001, para ser gozado no período de **27/10 à 25/12/08.**

Leia-se: conceder **30 dias de Licença Premio** à Defensora Pública **Regina Paula Passos Gama**, matrícula nº 342742, referente ao triênio 1998/2001, para ser gozado no período de **27/10 à 25/11/08.**

RESOLUÇÃO CSDP Nº 027/2008, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

Cria e Regulamenta o Núcleo Avançado de Atendimento Criminal – NACRI -, com funcionamento na Capital do Estado, sede da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11 c/c o art. 16, § 2º da lei Complementar n º 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º **Fica criado o Núcleo Avançado de Atendimento Criminal – NACRI -** com o fim de proporcionar atendimento especializado no âmbito penal e processual penal aos seus assistidos e à família destes, mediante um tratamento digno, humano e igualitário, em obediência as prescrições constitucionais.

Art. 2º O **NACRI** será composto por **3 (três) Centrais de Atendimento**, a saber: **Central de Flagrantes, Central Criminal e Central de Execução Penal**, além de **1 (uma) Equipe Técnica Interdisciplinar.**

I - A **Central de Flagrantes** será responsável pelo recebimento de todas as comunicações de Flagrantes realizadas na Cidade de Belém enviadas à Defensoria Pública, para que seus integrantes realizem análise e possível elaboração e ajuizamento imediatos de pedidos de Relaxamento de Prisão em Flagrante, Liberdade Provisória, Habeas Corpus, dentre outras medidas que visem garantir a liberdade dos presos provisórios.

§ 1º Integram à presente Central os Defensores Públicos vinculados às Varas dos Juizados Especiais Criminais (2ª, 3ª, 4ª e 5ª), antigas Pretorias Criminais, a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPMA), além dos Defensores responsáveis pela análise dos autos de prisão em flagrante.

§ 2º Excepcionalmente, poderá o Coordenador da Central de Flagrantes solicitar o auxílio dos Defensores Públicos atuantes nos Juizados Especiais Criminais, antigas pretorias criminais, para análise dos autos de prisão em flagrante e a tomada das medidas jurídicas cabíveis.

II - A **Central Criminal**, por meio de seus integrantes, será responsável pela atuação, circunscrita à cidade de Belém, em processos criminais em geral, independente do tipo de procedimento e do rito, inclusive com a interposição de recursos, quando for o caso.

III - A **Central de Execução Penal**, por meio de seus integrantes, será a responsável pelo acompanhamento e atuação dos Processos de Execução da Pena, após a prolação de sentença condenatória no processo de conhecimento, transitada em julgado ou não, tendo atuação centralizada em Belém, porém com circunscrição em todas as Varas de Execução no Estado do Pará. Integram esta Central os Defensores Públicos vinculados à Vara de Execução da Capital e de todo o Estado.

Art. 3º A **Equipe Técnica Multidisciplinar**, composta por pedagogos, psicólogos e assistentes sociais, ficará à disposição de todas as Centrais para pronto atendimento dos assistidos que lhes forem encaminhados, para atendimento emergencial e caso necessário, realização de avaliação do assistido, elaboração de laudos ou estudo multidisciplinar, a ser entregue ao solicitante, visando a instrução da competente defesa técnica pelo Defensor Público.

Art. 4º Cada Central de Atendimento será composta por 1 (uma) Coordenadoria e 1 (uma) Secretaria, além dos demais integrantes, Defensores Públicos, Servidores e Estagiários, sendo diretamente subordinados a respectiva Coordenadoria.